LEI N.º 5.679, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI N.° 5.229, DE 16 DE MARÇO DE 2006, ALTERADA PELA LEI N.º 5.446, DE 28 DE MAIO DE 2008, DISPONDO COMO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 05 DA QUADRA 682, LUIZ CARLOS DE FREITAS

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.º 5.229, de 16 março de 2006, alterada pela Lei n.º 5.446, de 28 de maio de 2008, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º...

....

b) *ao* ***LUIZ CARLOS DE FREITAS****, o lote de terreno n.º 05, com a área de 319,00m², localizado na Rua Olavo Ribeiro Cortes, avaliado em R$ 1.109,47 (um mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos), com as seguintes características e confrontações: 11,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Olavo Ribeiro Cortes; 29,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 06; 29,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 04 e 11,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 13;"*

...

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 25 de agosto de 2010 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES